



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

LEI ORDINÁRIA Nº 1.340, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente, através da anulação de dotações.

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei ordinária:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, a importância de R\$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

<u>Secretaria de Administração</u>		
0301.2006.339000.19	Manutenção das Atividades da Sec Administração e Finanças	30.000,00
<u>Secretaria de Educação</u>		
0403.2017.339000.48	Merenda Escolar – Ensino Infantil	8.000,00
<u>Secretaria de Agricultura</u>		
0501.2041.339000.86	Manutenção e Func Sec Agricultura e Meio Ambiente	18.000,00
<u>Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos</u>		
0704.2066.339000.120	Manutenção Secretaria Transporte Obras	30.000,00
<u>Secretaria de Esportes</u>		
1501.2089.339000.160	Manutenção da Secretaria de Esporte	20.000,00
<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1101.1025.449000.02	Aquisição de Veículos – Fundo Municipal de Saúde	296.000,00
1101.2068.339000.13	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	154.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações abertas no artigo 1º, ficam reduzidas as dotações abaixo discriminadas;

<u>Gabinete do Prefeito</u>		
0203.2004.319000.07	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	18.000,00
<u>Encargos Especiais</u>		
1301.0003.339000.148	Precatórios e Sentenças judiciais	60.000,00
<u>Conselho Tutelar</u>		

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

1401.2054.319000.152	Manut e Func das Atividades do Conselho Tutelar	28.000,00
<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1102.2070.319000.22	Piso Atenção Básica Variável - Saúde da Família	350.000,00
1101.1026.449000.07	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em sentido contrário.

Major Gercino (SC), 24 de Novembro de 2023.

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 24 / 11 / 2023

Publicação de Atos Legais

Jessica Ricardo
Sec. de Adm. e Finanças
Matricula nº 901047